



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO nº , DE 2007

Nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a apensação do Projeto de Lei nº 6666, de 2006, ao Projeto de Lei nº 334, de 2007.

JUSTIFICATIVA

De acordo com sua ementa, o Projeto de Lei nº 6666, de 2006, apresentado pelo Deputado Luciano Zica do PT de São Paulo visa alterar a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que "dispõe sobre a Política Energética Nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências".

Da mesma forma, o Projeto de Lei nº 334, de 2007, apresentado pelo Senador Rodolpho Tourinho do PFL da Bahia "Dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural", alterando a mesma Lei.

Tratando-se de matérias evidentemente correlatas, ambas objetivando atualizar o ordenamento jurídico no que tange à questão do Gás Natural, apresentadas sob a forma de Projeto de Lei, ambas de iniciativas de parlamentares, é necessário aplicar a disposição constante do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e determinar sua tramitação conjunta.

Cabe ressaltar ainda que, sendo o Projeto de Lei nº 334, de 2007, oriundo do Senado Federal, deverá ser o Projeto de Lei nº 6666, de 2006 àquele apensado, na forma da alínea a, do inciso II, do art. 143 do mesmo Regimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tendo em vista o exposto, reiteramos a Vossa Excelência a necessidade de se efetuar a apensação acima referida no sentido de promover significativa economia processual, evitando a constituição de duas comissões especiais na Câmara dos Deputados para apreciar o mesmo tema, e possibilitando uma resposta célere a uma necessidade da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2007.

Dep. **ARNALDO JARDIM**
PPS/SP